



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV - 446

00204

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 14/11/2008	proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº 446, DE 2008
autor Deputado Darcísio Perondi - PMDB	nº do prontuário
1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva [x] modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global	
Página 1/1	Artigo 36 Parágrafo 3 Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se a redação do parágrafo 3º do artigo 36:

§ 3º Das decisões de indeferimento, proferidas com base no **caput**, caberá recurso, com sem efeito suspensivo, no prazo de trinta dez dias, dirigido ao Ministro de Estado responsável pela área de atuação da entidade.

JUSTIFICATIVA:

A previsão de efeito suspensivo se justifica para evitar danos às entidades enquanto se analisa o recurso interposto e a majoração do prazo é legitimada para garantia da ampla defesa.

PARLAMENTAR

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/11/08, às 18:45
WACONSUEZA / estagiário

CONFERE COM O ORIGINAL

Claudia Lira Nascimento
Secretária-Geral

